



RESOLUÇÃO Nº 3.233-CONSEPE, 11 de dezembro de 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Engenharia de Transportes, grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no Campus de São Luís.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências; a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências; a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); o Decreto nº 9.235/2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino; a Resolução CNE/CP nº 1/2004, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; a Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial; a Resolução CONAES nº 1/2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências; a Resolução CNE/CP nº 1/2012, que aprova as Diretrizes Curriculares para a Educação em Direitos Humanos; a Resolução CNE/CP nº 2/2012, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; a Resolução CNE/CES nº 2/2019, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia; a Portaria Normativa nº 19/2017, que dispõe sobre os procedimentos do INEP referente à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes; a Portaria Normativa nº 21/2017, que dispõe sobre o sistema e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC; a Portaria Normativa nº 23/2017, que dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e reconhecimentos de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimentos e renovações de reconhecimentos de cursos superiores, bem como seus aditamentos; o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância: Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento, Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES), Outubro de 2017, Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); a Resolução nº 803-CONSEPE-2010, que aprova a inclusão da disciplina Libras nos currículos dos Cursos de Graduação, alterada o Parágrafo Único do art. 1º conforme Resolução nº 1.111-CONSEPE-2014; a Resolução nº 1.191-CONSEPE-2014, que dá nova redação ao Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação e suas atividades de estágio obrigatório e não obrigatório desenvolvidas como parte do currículo dos cursos de graduação, e sua realização junto às instituições concedentes, alterada pela Resolução nº 1.674-CONSEPE-2017; a Resolução nº 856-CONSEPE-2011, que institui o Núcleo Docente Estruturante no



âmbito da gestão acadêmica dos cursos de graduação – bacharelado e licenciatura – da Universidade Federal do Maranhão e dá outras providências; a Resolução nº 167-CONSUN-2012, que aprova a criação do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e seu Projeto Pedagógico; a Resolução nº 1.111-CONSEPE-2014, que altera o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 803-CONSEPE-2010 que aprova a inclusão da disciplina Libras nos currículos dos Cursos de Graduação; a Resolução nº 1.892-CONSEPE-2019 que aprova as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação; o Estatuto da UFMA, por meio da Resolução nº 361-CONSUN-2021; o Regimento Geral, conforme Resolução nº 416-CONSUN 2022;

Considerando finalmente, o que consta do Processo nº 33392/2023-04;

R E S O L V E ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Engenharia de Transportes, grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no Campus de São Luís, com sede na Cidade Universitária “Dom Delgado”.

Art. 2º O curso de Engenharia de Transporte compreende 02 (dois) ciclos, cujo 1º ciclo corresponde ao curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT), que trata a Resolução nº 185-CONSUN-2013.

Parágrafo Único. Integram o segundo ciclo do curso de Engenharia de Transportes Componentes Curriculares do Núcleo Comum do BICT (obrigatório); Componentes Curriculares do Núcleo Formativo do BICT (obrigatórios e optativos); Componentes Curriculares Formação Específica para o segundo ciclo (obrigatórios e optativos); Estágio (obrigatório e não obrigatório para os dois ciclos); Componentes Curriculares de Extensão para os dois ciclos (obrigatório); Atividades Complementares para os dois ciclos (obrigatório); Trabalho de Conclusão de Curso para os dois ciclos (obrigatório).

Art. 3º O curso de Engenharia de Transportes tem como objetivo formar profissionais habilitados para atuar com competência, responsabilidade e ética, nos segmentos do mercado de transportes (aquaviário, ferroviário e rodoviário).

Art. 4º O curso de Engenharia de Transportes da UFMA ensejará, como perfil desejado do egresso, uma formação profissionalizante nas áreas de Logística, Projetos e Operações multimodais e na área de Governança, Gestão e Empreendedorismo para os setores portuário e empresarial.

§ 1º O egresso estará habilitado para as funções técnicas, administrativas, de gestão e de planejamento em indústrias ou empresas, pesquisa e desenvolvimento, em operações em complexos portuários e agências governamentais correlacionadas.



§ 2º O egresso pode apresentar uma capacidade empreendedora, promovida pela busca de soluções em inovação tecnológica, proveniente do seu interesse na pesquisa científica aplicada e direcionada às necessidades do mercado de transporte internacional.

Art. 5º O curso de Engenharia de Transportes possibilitará a formação de um profissional que revele as seguintes competências e habilidades:

- I. Atuação em todo o ciclo de vida e contexto do projeto de produtos (bens e serviços) e de seus componentes, sistemas e processos produtivos, inclusive inovando-os;
- II. Atuação em todo o ciclo de vida e contexto de empreendimentos, inclusive na sua gestão e manutenção; e
- III. Atuação na formação e atualização de futuros engenheiros e profissionais envolvidos em projetos de produtos (bens e serviços) e empreendimentos.

Art. 6º O discente que pretende ingressar na Engenharia Transportes deve obrigatoriamente cursar 300 (trezentas) horas de disciplinas do Núcleo Formativo do BICT.

Art. 7º Para que esteja habilitado a pleitear uma vaga no segundo ciclo do curso de Engenharia de Transportes, o estudante egresso do BICT deverá ter integralizado as 660 (seiscentas e sessenta) horas do Núcleo Tecnológico de Engenharia de Transportes (correspondendo aos 5º e 6º semestres letivos consecutivos).

Art. 8º O reingresso de segundo ciclo será concedido mediante realização de processo seletivo próprio para ocupação de vagas, disciplinado em Resolução específica do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CONSEPE) e regulamentado em edital.

Parágrafo Único. O processo seletivo para reingresso de segundo ciclo será dispensado quando o número de habilitados a concorrer inscritos for igual ou inferior às vagas oferecidas no período, caso em que todos os habilitados terão o reingresso concedido.

Art. 9º O segundo ciclo do curso de Engenharia de Transportes funcionará nos turnos vespertino e noturno, em regime semestral, sistema de créditos, com 10 (dez) vagas anuais.

Art. 10 O curso de Engenharia de Transportes compreendidos o primeiro e o segundo ciclos, terá duração de 05 (cinco) anos, compreendendo a carga horária total de 3.970 (três mil novecentas e setenta) horas, assim distribuídas:



Ciclo	Graduação	Núcleos e conteúdos curriculares	Carga horária (horas)
1º	BICT	TOTAL	2.400
2º	Engenharia de Transportes	Teórico de disciplinas no formato presencial	855
		Prático de disciplinas no formato presencial	210
		Extensão em disciplinas mistas no formato presencial	165
		Estágio supervisionado obrigatório	200
		Atividades complementares	50
		Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	90
		TOTAL	1.570
Carga Horária Total do Curso de Engenharia de Transportes = 3.970h			

Art. 11 O segundo ciclo do curso de Engenharia de Transportes está organizado em 04 (quatro) períodos, com os seguintes componentes curriculares:

7º PERÍODO

COMPONENTES	CRÉDITOS			
	T	P	EX	Total (CH)
Pavimentação Rodoviária, Ferroviária e Portuária	4	1	0	90
Logística	2	1	0	60
Sistemas de Informação	4	0	0	60
Gestão de Transporte de Cargas e Roteirização	4	0	0	60
Projetos Hidroviários e Portuários	2	1	0	60
Aspectos e Impactos Ambientais*	2	0	2	60
Total	18	3	2	390

Créditos: T - Teóricos; P - Práticos; EX - Extensão. *Disciplinas com carga horária de extensão.

8º PERÍODO

COMPONENTES	CRÉDITOS			
	T	P	EX	Total (CH)
Noções de Afretamento e Comércio Exterior	4	0	0	60
Legislação e Normas*	2	0	2	60
Dragagem	4	0	0	60
Projetos de Estradas	2	1	0	60
Engenharia de Tráfego	4	0	0	60
Manejo e Drenagem de Águas Pluviais*	2	0	2	60
Total	18	1	4	360

Créditos: T - Teóricos; P - Práticos; EX - Extensão. *Disciplinas com carga horária de extensão.

9º PERÍODO

COMPONENTES	CRÉDITOS			
	T	P	EX	Total (CH)
Inteligência de Mercado*	2	0	2	60
Projetos Ferroviários	2	1	0	60
Práticas em Estruturas Portuárias*	1	0	3	60
Mobilidade Urbana	2	1	0	60
Infraestrutura de Transporte: Integração Multimodal	2	1	0	60
Optativa I	4	0	0	60
TCC I	0	0	0	30
Total	13	3	5	390

Créditos: T - Teóricos; P - Práticos; EX - Extensão. *Disciplinas com carga horária de extensão.



10º PERÍODO

COMPONENTES	CRÉDITOS			
	T	P	EX	Total (CH)
Optativa II	4	0	0	60
Optativa III	4	0	0	60
TCC II	0	0	0	60
Atividades Complementares	0	0	0	50
Estágio Supervisionado	0	0	0	200
Total	8	0	0	430

Créditos: T - Teóricos; P - Práticos; EX - Extensão. *Disciplinas com carga horária de extensão.

Art. 12 Os prazos para a integralização curricular do curso de Engenharia Transportes correspondem ao tempo médio de 10 (dez) semestres e máximo de 15 (quinze) semestres.

Art. 13 Ao aluno do curso será exigido o cumprimento da carga horária de 50 (cinquenta) horas em Atividades Complementares, conforme normas específicas aprovadas pelo Colegiado do Curso.

Art. 14 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui requisito para graduação em Engenharia Transportes com o total de 90 (noventa) horas.

Art. 15 O Estágio constitui componente curricular obrigatório, com carga horária de 200 (duzentas) horas, integralizada conforme o disposto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e na legislação vigente.

Art. 16 Será exigido do aluno o cumprimento de 180 (cento e oitenta) horas em disciplinas optativas, escolhidas dentre as relacionadas no Anexo I.

Art. 17 A avaliação do processo ensino-aprendizagem realizar-se-á em conformidade à legislação vigente nesta Universidade.

Art. 18 A avaliação do curso de Engenharia de Transportes será conduzida pelo Núcleo Docente Estruturante na forma especificada pelo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), reformulado quando necessário, e levando em consideração as alterações que podem ser realizadas pelo primeiro ciclo (BICT).

Art. 19 A Coordenação Didático-Pedagógica do curso de Engenharia Transportes ficará a cargo da Coordenadoria do Curso e do Colegiado, na forma disciplinada pelo Regimento Geral da UFMA.

Art. 20 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 11 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA



**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 3.233-CONSEPE, 11 de dezembro de 2023.
DISCIPLINAS OPTATIVAS DO CURRÍCULO DO CURSO DE ENGENHARIA
TRANSPORTES**

Áreas de Concentração	Unidades Curriculares
Transportes	Segurança Dos Transportes
	Instrumentação
	Hidrologia
	Processos Costeiros Aplicados à Engenharia
	Saneamento e Instalações Hidrosanitárias
	Segurança do Trabalho e Ergonomia
	Logística Offshore
	Automação e Controle
	Sistemas Embarcados
	Poluição Ambiental
Governança e Gestão	Direito Administrativo
	Engenharia Econômica
	Governança e Tecnologia da Informação
	Gestão da Cadeia de Suprimentos
	Empreendedorismo e Inovação
	Seminários de Internacionalização
Ciências Humanas	Administração e Economia
	Libras
	Inglês Instrumental
	Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira e Indígena
	Ética e Cidadania



**ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 3.233-CONSEPE, 11 de dezembro de 2023.
MATRIZ COMPLETA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES
CONTEMPLANDO OS DOIS CICLOS DE FORMAÇÃO**

1º PERÍODO

COMPONENTES	CRÉDITOS			
	T	P	EX	Total (CH)
Cálculo Diferencial	4	0	0	60
Desenho Computacional*	2	0	2	60
Práticas de Leitura e Escrita	2	0	0	30
Química Geral e Inorgânica	4	0	0	60
Vetores e Geometria Analítica	4	0	0	60
Meio Ambiente e Sustentabilidade	2	0	0	30
Ciência, Tecnologia e Sociedade	2	0	0	30
Total	20	0	2	330

Créditos: T - Teóricos; P - Práticos; EX - Extensão; *Disciplina com carga horária de extensão.

2º PERÍODO

COMPONENTES	CRÉDITOS			
	T	P	EX	Total (CH)
Cálculo Integral	4	0	0	60
Administração e Economia	4	0	0	60
Álgebra Linear	4	0	0	60
Física I	4	0	0	60
Química Experimental	0	1	0	30
Fundamentos da Computação	2	1	0	60
Metodologia da Pesquisa Científica	2	0	0	30
Total	20	2	0	360

Créditos: T - Teóricos; P - Práticos; EX - Extensão.

3º PERÍODO

COMPONENTES	Carga horária (h)	CRÉDITOS			
		T	P	EX	Total (CH)
Funções de Várias Variáveis	90	6	0	0	90
Estatística e Probabilidade*	60	2	0	2	60
Elettricidade Aplicada	60	4	0	0	60
Física Experimental I	30	0	1	0	30
Ciência e Tecnologia dos Materiais	60	4	0	0	60
Física Experimental I	60	4	0	0	60
Total	390	20	1	2	360

Créditos: T - Teóricos; P - Práticos; EX - Extensão; *Disciplina com carga horária de extensão.

4º PERÍODO

COMPONENTES	CRÉDITOS			
	T	P	EX	Total (CH)
Cálculo Numérico	2	0	0	30
Equações Diferenciais Ordinárias I	4	0	0	60
Física III	4	0	0	60
Física Experimental II	0	1	0	30
Mecânica dos Sólidos	4	0	0	60
Mecânica dos Fluidos	4	0	0	60
Processo Decisório Participativo	2	0	0	30
Total	20	1	0	330

Créditos: T - Teóricos; P - Práticos; EX - Extensão.



5º PERÍODO

COMPONENTES	CRÉDITOS			
	T	P	EX	Total (CH)
Gestão de Pequenas Empresas de Base Tecnológica**	4	0	0	60
Articulação Estratégica em Ambientes Empresariais	4	0	0	60
Fundamentos da Engenharia de Transportes	4	0	0	60
Hidráulica I	4	0	0	60
Geotecnia	4	0	0	60
Topografia	2	1	0	60
Total	22	1	0	360

Créditos: T - Teóricos; P - Práticos; EX – Extensão; **Disciplina do Núcleo Formativo (Primeiro Ciclo do BICT).

6º PERÍODO

COMPONENTES	CRÉDITOS			
	T	P	EX	Total (CH)
Planejamento e Controle de Processos	4	0	0	60
Hidráulica II	2	1	0	60
Obras Hidráulicas Costeiras	4	0	0	60
Gestão de Projetos de Sistemas de Transporte	4	0	0	60
Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento	2	1	0	60
Economia dos Transportes	4	0	0	60
Total	20	2	0	360

Créditos: T - Teóricos; P - Práticos; EX - Extensão.

7º PERÍODO

COMPONENTES	CRÉDITOS			
	T	P	EX	Total (CH)
Pavimentação Rodoviária, Ferroviária e Portuária	4	1	0	90
Logística	2	1	0	60
Sistemas de Informação	4	0	0	60
Gestão de Transporte de Cargas e Roteirização	4	0	0	60
Projetos Hidroviários e Portuários	2	1	0	60
Aspectos e Impactos Ambientais*	2	0	2	60
Total	18	3	2	390

Créditos: T - Teóricos; P - Práticos; EX - Extensão; *Disciplinas com carga horária de extensão.

8º PERÍODO

COMPONENTES	CRÉDITOS			
	T	P	EX	Total (CH)
Noções de Afretamento e Comércio Exterior	4	0	0	60
Legislação e Normas*	2	0	2	60
Dragagem	4	0	0	60
Projetos de Estradas	2	1	0	60
Engenharia de Tráfego	4	0	0	60
Manejo e Drenagem de Águas Pluviais*	2	0	2	60
Total	18	1	4	360

Créditos: T - Teóricos; P - Práticos; EX - Extensão; *Disciplinas com carga horária de extensão.



9º PERÍODO

COMPONENTES	CRÉDITOS			
	T	P	EX	Total (CH)
Inteligência de Mercado*	2	0	2	60
Projetos Ferroviários	2	1	0	60
Práticas em Estruturas Portuárias*	1	0	3	60
Mobilidade Urbana	2	1	0	60
Infraestrutura de Transporte: Integração Multimodal	2	1	0	60
Optativa I	4	0	0	60
TCC I	0	0	0	30
Total	13	3	5	390

Créditos: T - Teóricos; P - Práticos; EX – Extensão; *Disciplinas com carga horária de extensão.

10º PERÍODO

COMPONENTES	CRÉDITOS			
	T	P	EX	Total (CH)
Optativa II	4	0	0	60
Optativa III	4	0	0	60
TCC II	0	0	0	60
Atividades Complementares	0	0	0	50
Estágio Supervisionado	0	0	0	200
Total	8	0	0	430

Créditos: T - Teóricos; P - Práticos; EX - Extensão.